DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 **Ano V | Edição nº 638** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação 3

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Comunicado de Homologação

Pregão Presencial nº 031/2022 – Processo nº 065/2022, foi HOMOLOGA e ADJUDICA, pelo critério menor preço por item, os itens nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26 à empresa 48.466.658 Rihan Eduardo Santana Cabello – ME – CNPJ 48.466.658/0001-10, com sede comercial na Rua Nigrita, nº 90, Bairro Residencial Alpha Jales, CEP 15.708-081, Jales/SP. Obs.: itens deserto 5, 6 e 23. Vitória Brasil/SP, 23 de janeiro de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito

Extrato de Contratos

Contrato 001/2023

Processo nº 065/2022 - Pregão Presencial nº 031/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ (MF) nº 01.611.210/0001-89

Contratada: 48.466.658 Rihan Eduardo Santana Cabello – ME – CNPJ 48.466.658/0001-10

Valor: R$ 22.720,47

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para término da implantação e operacionalização da academia de musculação no Município.

Assinatura: 25/01/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

.....

PROCESSO Nº 054/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
DATA DA ABERTURA: **20/12/2022**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO TIPO LOTEAMENTO COM LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO EM TODOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES, INCLUINDO EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO "GRAPROHAB", CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Ata de sessão de análise e deliberação.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023), reuniram-se os membros da Comissão permanente de licitações e contratos desta municipalidade a saber Claudio Febraro (presidente), Pedro Osvaldo Strabelli, Liandra Cordeiro do Amaral Correia e Paulo Henrique de Carvalho, instituídos por meio da Portaria nº 012/2023, com a finalidade de analisar e discutir o procedimento licitatório em epigrafe, cujo andamento encontra-se na fase de Habilitação das empresas licitantes, as quais manifestaram interesse em participar do referido certame. Após os esclarecimentos de praxe o Sr.º Presidente comunicou aos demais membros que a assessoria técnica emitiu termo de análise do ocorrido, assim sendo, iniciou-se a leitura do documento que após lido foi colocado em discussão. Diante dos fatos expostos, bem como as manifestações exaradas nos documentos que compõe o referido processo, a Comissão de licitações e contratos resolve por bem acatar a manifestação do recorrente em virtude dos fatos expostos. Ainda durante a discussão sobre os fatos, ressaltaram a necessidade de cumprimento aos requisitos legais, ao contraditório e ao devido processo legal, esclarecendo que a analise proferida se refere a apresentação dos documentos de habilitação das empresas interessadas em relação aos termos e requisitos do edital. Diante do exposto esta comissão firma o entendimento de que: após verificada o atendimento aos princípios legais e aos fatos narrados pela recorrente, concluímos que assiste razão a manifestação apresentada pela empresa, ou seja:

Diante da análise do pedido apresentado, conclui-se que o presente recurso é legal encontrando-se respaldado em sua forma aos princípios e regras que instituem e conduzem o procedimento licitatório em suas fases processuais. Portanto o recurso em tela deverá ser recebido e analisado sobre seu mérito em face as alegações propostas.

Diante da análise do pedido apresentado, conclui-se que se revela pertinente as alegações propostas pela recorrente e quanto ao mérito há possibilidade de provimento.

Reconhecer e receber o recurso apresentado;

Assim sendo, após análise e discussão sobre os temas, esta Comissão se manifesta da seguinte forma:

Conceder o provimento quando aos fatos apresentados, sugerindo a **INABILITAÇÃO** das empresas:

A) M & N Consultoria Ambiental Ltda-Me;

B) Jotta Engenharia Ltda;

C) F.S projetos ambientais Ltda-Me.

Manter a **HABILLITAÇÃO** das empesas:

Hammine Engenharia Ltda;

Linear Engenharia e Urbanismo Eireli.

Conceder a abertura de vistas processuais cabíveis aos licitantes, bem como estabelecer o prazo legal para razões e contrarrazões se for o caso, bem como a aplicação do artigo 109, inciso I, alínea "a" e §2º da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, eu, Pedro Osvaldo Strabelli (Membro da Comissão), lavrei a presente, que após, lida foi aprovada e estando em conformidade, vai devidamente assinada por mim, pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão de Licitação e assessoria técnica presente. Vitória Brasil/SP, 26 de janeiro de 2023.

Cláudio Febraro Pedro Osvaldo Strabelli

Presidente Membro

Liandra Cordeiro do Amaral Correia Paulo Henrique de Carvalho

Membro Membro
Carlos Alberto de Souza
Assessoria Técnica

.....

TERMO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 054/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
DATA DA ABERTURA: **20/12/2022**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global
Reconhecer e receber o recurso apresentado;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO TIPO LOTEAMENTO COM LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO EM TODOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES, INCLUINDO EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO "GRAPROHAB", CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos das informações contidas na Ata de Julgamento, DECIDE:

Assim sendo, após análise e discussão sobre os temas, esta Comissão se manifesta da seguinte forma:

Conceder o provimento quando aos fatos apresentados, sugerindo a **INABILITAÇÃO** das empresas:

A) M & N Consultoria Ambiental Ltda-Me;
B) Jotta Engenharia Ltda;
C) F.S projetos ambientais Ltda-Me.

Manter a **HABILLITAÇÃO** das empesas:
Hammine Engenharia Ltda;
Linear Engenharia e Urbanismo Eireli.
É como decido.

Diante disso, o Presidente recebeu as razões de recursos e os argumentos apresentados, encaminhando a procuradoria jurídica da municipalidade para ciência.

Conceder a abertura de vistas processuais cabíveis aos licitantes, bem como estabelecer o prazo legal para razões e contrarrazões se for o caso, bem como a aplicação do artigo 109, inciso I, alínea "a" e §2º da Lei 8.666/93.

Determino a publicidade do ato nos meios legais desta municipalidade, e caso não haja manifestações, fica desde já estipulado a data para abertura do envelope 02 - Proposta de Preço dia 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Vitoria Brasil (SP), em 26 de janeiro de 2023.

Cláudio Febraro
Presidente
Pedro Osvaldo Strabelli
Membro
Liandra Cordeiro do Amaral Correia
Membro
Paulo Henrique de Carvalho
Membro
Carlos Alberto de Souza
Membro Membro
Carlos Alberto de Souza
Assessoria Técnica

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

D E C R E T O 1447 de 27 de Janeiro de 2023

"Homologa Processo Seletivo nº 01/2022"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Parecer da Comissão Municipal do Processo Seletivo nº 01/2022, nomeada pela Portaria nº 153/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado para todos os fins de direito o Resultado Final do Processo Seletivo, nos termos do item 11.8 do Edital nº 01/2022, de 30 de Novembro de 2022, conforme listagem final de classificação, em anexo (I).

Art. 2º Os candidatos classificados serão convocados oportunamente na ordem de classificação e de acordo com as necessidades dos serviços, mediante a apresentação dos documentos complementares exigidos.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo, ora homologado, terá validade até o término do ano letivo de 2023, podendo o contrato de trabalho ser rescindido a qualquer momento por interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 27 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

ANEXO I – DECRETO Nº 1447 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

CANDIDATO (a)	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
VALÉRIA FERNANDES VILALVO	31/01/1989	66	1º	Classificado
ANA CRISTINA SELLIS RAMOS	05/05/1984	64	2º	Classificado
PIETRA GALAN DE OLIVEIRA	14/12/1996	60	3º	Classificado
GLEISY DA SILVA VASCONCELLOS FELTRIN	18/06/1991	59	4º	Classificado
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES COLOMBO	15/07/1980	59	5º	Classificado
GIOVANA MORAES MODOLO	04/09/2000	57	6º	Classificado
GISLAINE APARECIDA SANCHES	07/06/1977	57	7º	Classificado
FERNANDA BORGES GABALDI MESQUITA	03/04/1995	57	8º	Classificado
LUANA FAZAM FRANCISCO	17/12/1993	56	9º	Classificado
ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	14/06/1991	54	10º	Classificado
ALINE PONTES FERNANDES	31/03/1995	53	11º	Classificado
NATHÁLIA STEFANI PRADO BERNARDO	18/10/1990	51	12º	Classificado

.....

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de Lei Complementar nº 356 de 30/10/2009, Lei Complementar nº 358 de 30/10/2009 e alterações, Lei Complementar 544/2014, Lei Orgânica e demais legislações pertinentes, **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2022, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único, o Resultado Final – Ampla Concorrência

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória Brasil- SP, 27 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito do Município de Vitória Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL-SP
PROCESSO SELETIVO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo Único - Resultado Final - Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB) - VITÓRIA BRASIL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	INF	CP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000022	VALÉRIA FERNANDES VILALVO	31/01/1989	16,00	8,00	21,00	21,00	66,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000028	ANA CRISTINA SELLIS RAMOS	05/05/1984	16,00	12,00	12,00	24,00	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000056	PIETRA GALAN DE OLIVEIRA	14/12/1996	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000032	GLEISY DA SILVA VASCONCELLOS FELTRIN	18/06/1991	12,00	8,00	15,00	24,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000045	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES COLOMBO	15/07/1980	8,00	12,00	15,00	24,00	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000040	GIOVANA MORAES MODOLO	04/09/2000	16,00	8,00	12,00	21,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000018	GISLAINE APARECIDA SANCHES	07/06/1977	16,00	8,00	15,00	18,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000062	FERNANDA BORGES GABALDI MESQUITA	03/04/1995	8,00	16,00	15,00	18,00	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000025	LUANA FAZAM FRANCISCO	17/12/1993	12,00	8,00	9,00	27,00	56,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000023	ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	14/06/1991	12,00	12,00	9,00	21,00	54,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000003	ALINE PONTES FERNANDES	31/03/1995	12,00	8,00	15,00	18,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000006	NATHÁLIA STEFANI PRADO BERNARDO	18/10/1990	12,00	12,00	6,00	21,00	51,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vitória Brasil
CONTRATADA: Sebastião Gonçalves de Souza
OBJETO: Aluguel de Imóvel
VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023
MODALIDADE: Dispensa
VITÓRIA BRASIL, 03 DE JANEIRO DE 2023.

_____
Cassia Luciane de Oliveira
Presidente

.....